

Região da Carta de D. João VI. ed. Inf. desta Sa  
lva foy' Innocencia de albram Vieira

João Pedro, p.ª Junta de Deus e Unanimi etc etc  
Inocencia dos Reis, Imperador Constitucional e De  
fensor Perpétuo do Brasil. Foy' saber aos gen  
taes desta povoação, que Rey J.º deo e Governador  
Bachante foy' Innocencia de albram Vieira do  
or Municipal e de off. dos termos e com  
munes da Comarca, Laranjeiras, e São João do  
Rio Claro, da Provincia de São Paulo, por  
Carta de quatro autos, na conferencia de  
Rio de Jan. de dezembro de 1844; o qual lugar  
exercera segundo a Real cédula, e regulamentos  
regulamentares, de pois de prestar o juramento  
de fidelidade, e de lhe ser dada a posse pela Au  
toridade competente, e com elle haveri. vide  
nada, poras e preceitos, que devidamente lhe  
fizerem. Em firmada do gen. the. e unan.  
di se passar a presente Carta, p.ª e lha ariz  
nada, e em sendo lida com o Real e unan.  
to da Chancellaria de Supplic. se cumprirá  
com tudo de content. Segue dar mil reis  
p.ª cento de cento e vinte mil reis dos direitos  
de vinte por cento de quatro centos mil reis,  
casos de vio de respectivo contentamento  
em forma. Dada no Palácio de S.º de Sa  
o em vinte e dois de Junho de mil oitocentos  
e quarenta e sete, vigésimo S.º de Junho  
de mil oitocentos e quarenta e sete. —  
Rei e de Supplic. — Imperador —  
o Rio de Janeiro. Carta su  
la g.ª Real de Augustina Imperial de S.º de  
e lha de Bachante foy' Innocencia de al  
bram Vieira foy' Municipal e de off.  
dos termos e comunes da Comarca, Laranjeiras, e São João do  
Rio Claro da Prov. de São Paulo

na forma acima declarada. Para fora  
obrigação fiscal. Por Decreto  
de 28 de Abril de 1847, e despacho do Ministério  
e Secret. do Estado dos negócios de justiça  
de 21 de Abril de 1847 de Carter de Magalhães  
dos Secret. do Estado dos negócios de justiça em 2 de  
Junho de 1847. Antonio Proença de Almeida Eren-  
ton. Menus: vinte e seis, quatro mil reis. Pa-  
gon e quatro mil reis. N.º 6 de Junho de 1847.  
Baptista Francisco Costa. Titular na Cham-  
bellaria de Imperio em 7 de Junho de 1847. José  
Correia de Lacerda. Antonio Alves de Oli-  
veira Araújo e filho. Lacerda, e Secret. n.  
Palacio do Governo de São Paulo 30 de Agosto de  
1847. Manuel da Fátima Roub. Silva.  
Reg. de 1784. de. De requisição Secretaria de Ge-  
nios de l. 1631 de Agosto de 1847. Menus Luiz  
Bellegarde. Reg. n.º e obra. os seguintes  
apertamentos. Thezouraria de São Paulo 31 de  
Agosto de 1847. Cajazeiro. Reg. de 33 de L.º Cam-  
bista. Secretaria da Thezouraria de l. 1631 de Agosto  
de 1847. José Frederico. Thezouraria de São  
Paulo 3 de Julho de 1847. Manuel José de  
-

Esta conf. é do original.  
Constituição de 28 de Abril de 1847  
Obediente Francisco Gomes Peçanha